



EDITAL UFMS/PROPP Nº 165, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução nº 001/2003 da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **o resultado das solicitações de isenções do PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das **ESPECIALIDADES MÉDICAS**, para ingresso em 2018, como segue:

1. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS:

1.1. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDO** encontra-se no ANEXO I deste Edital.

2. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS:

2.1. A Relação dos Candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDO** encontra-se no ANEXO II deste Edital.

2.2. O candidato pode recorrer, nos 2 (dois) dias subsequentes à data de publicação, deste edital, referente ao seu indeferimento da solicitação de isenção.

2.3. O recurso deverá ser endereçado à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico (ANEXO III), e deverá ser enviado para o e-mail: residenciamedica@fapec.org

2.4. O candidato que obtiver seu pedido de isenção INDEFERIDO e tiver interesse em permanecer no Processo de Seleção, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **21 de novembro de 2017**.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR



ANEXO I AO EDITAL N.º 165
- RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA DEFERIDA

N. INSC	NOME	CARGO
292334	LUCAS CASIMIRO DE OLIVEIRA	CIRURGIA GERAL
292641	MARCOS MASCENO CHAVES	CLÍNICA MÉDICA
291332	RAFAEL DE OLIVEIRA PENA NETO	CLÍNICA MÉDICA

ANEXO II AO EDITAL N.º 165
- RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA INDEFERIDA

1. Candidatos cujo requerimento de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi **INDEFERIDO**, conforme art. 4º da Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

N. INSC	NOME	CARGO
291785	KLEBER MARÃO	Clínica Médica

2. Candidatos cujo requerimento de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi **INDEFERIDO**, conforme art. 5º da Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

N. INSC	NOME	CARGO
291218	BETHANIA SILVA RAMOS	PEDIATRIA
291312	CAMILA DE QUEVEDO CARVALHO	DERMATOLOGIA
292621	JULIANA DI QUEIROZ FREITAS	CLÍNICA MÉDICA

3. Candidatos cujo requerimento de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi **INDEFERIDO**, pois não anexaram documentos para análise conforme item 5.3, letra “d”.

N. INSC	NOME	CARGO
291691	LARISSA CAROLINE MANSANO SOARES	DERMATOLOGIA
292026	MAYUMI LETÍCIA TISSIANI TSUGE	CLÍNICA MÉDICA
292022	MICHELE DA SILVA	OFTALMOLOGIA



ANEXO III AO EDITAL N.º 165

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA
DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, publicado no edital n.º....., da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,....., portador do CPF n.º....., requerimento da inscrição n.º....., para concorrer a uma vaga no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Especialização de

.....polo deapresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é:

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Local,.....de.....de 2017.

Nome completo Assinatura do candidato